LEI MUNICIPAL Nº995 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. JAIRO LUIZ DE BORBA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. JAIRO LUIZ DE BORBA de uma área de terra medindo .... 135,28m², nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Jerônimo Marques
- AO SUL: Rua General Bento Martins
- AO LESTE: Jaime Roberto Medeiros
- AO OESTE: KLEBER Soares

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. JAIRO LUIZ DE BORBA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.